



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## PORTARIA Nº 40/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Determina a prorrogação de contratos temporários, na forma que especifica.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2360/2020; e

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa, de prorrogação de contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados para fins de continuidade dos trabalhos de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 (Ofícios nº 283/2021 e 284/2021 – Gerencia Municipal de Saúde);

**CONSIDERANDO** os permissivos legais contidos no §1º, do artigo 8ª da Lei Federal nº 173/2020, referente as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Divinolândia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os contratos de trabalho abaixo relacionados, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
44/2020	Rodrigo Conte Machado	Enfermeiro (a) do PSF	01/07/2021 à 12/08/2021
50/2020	Ana Cláudia de Oliveira Dias	Auxiliar de Enfermagem do PSF	01/07/2021 à 31/08/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 29 de junho de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO